



PARECER

Parecer nº 32, de 2025

Autor: Executivo Municipal

Relator: Issa Esquírio El Hatal

Matéria: PL nº 27 de 2025

Data do Ingresso: 10 de abril de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a manutenção dos serviços de arquiteto na Secretaria Municipal de Obras.

Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como objetivo a ementa acima.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da viabilidade financeira/orçamentária.

Aspectos Jurídicos:

Por meio do ofício 05/2025, a Comissão de Constituição, Justiça, Segurança pública e Direitos Humanos solicitou a Declaração de Ausência de Impacto Orçamentário-Financeiro, abrangendo a integralidade dos 12 meses da possível contratação, ou o impacto orçamentário-financeiro o que foi enviado pelo Executivo Municipal em anexo ao ofício 135/2025.

Em seu art. 5º indica as unidades orçamentárias que suportarão as despesas decorrentes de tal contratação, o que atende as normas orçamentárias entendendo que tal projeto se mostra apto à tramitação.

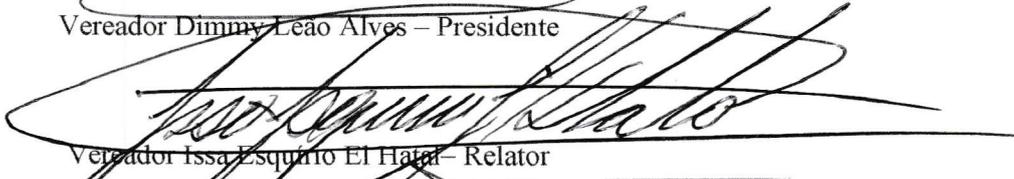
Conclusão:

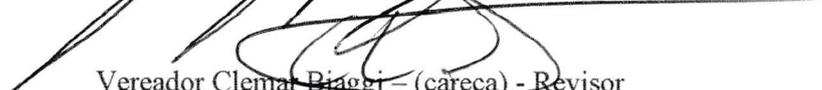
Em análise ao Projeto de Lei nº 27/2025, considerando a análise do aspecto financeiro/orçamentário, esta comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 24 de abril de 2025.


Vereador Dimmy Leao Alves – Presidente


Vereador Issa Esquírio El Hatal – Relator


Vereador Clema Biaggi – (cârega) - Revisor